

São Bento do Sul, 08 de dezembro de 2008.

Exmo Sr.

Magno Bollmann

DD. Prefeito Eleito

Nesta

Prezado Senhor:

O Sindicato dos Médicos de Santa Catarina (SIMESC), Regional São Bento do Sul, e a Associação Médica Celso Emílio Tagliari (AMCET), vem solicitar sua atenção às reivindicações da categoria médica, aqui representada, servidores públicos ou não, conforme listadas a seguir:

1 - Revisão/Modificação/Implantação do plano de Cargos e Salários do Médico Servidor Público Municipal, com participação do SIMESC;

2 – Atualização do piso salarial do médico servidor público, considerando-se a recomendação da Federação Nacional dos Médicos (FENAM) para R\$ 7.503,00 (sete mil quinhentos e três reais) por 20 horas de jornada de trabalho semanal.

Acrescentamos que o atual prefeito, Sr. Fernando Mallon, por ocasião da assinatura do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta em 2007, concordou com o pagamento do piso salarial da categoria da época, sendo necessária, no momento, a atualização do novo piso para o ano de 2008.

Tal medida, além de reajustar os salários devidos a categoria, virá possibilitar (o interesse) o ingresso no serviço público, de especialidades importantes e deficientes na saúde pública do município.

Além disso, propicia economia aos cofres públicos e das empresas locais ao possibilitar que vários tipos de atendimento médico sejam feitos em São Bento do Sul evitando deslocamentos desnecessários do paciente e familiares a outros municípios.

3 – Revisão do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), assinado/pactuado no ano de 2007 entre Administração Municipal e o Ministério Público (anexo 1), com a participação Regional do SIMESC como representante da categoria médica. É importante considerar a oferta de serviços médicos, necessários e possíveis de agregação ao Sistema Único de Saúde (SUS);

4 – Cumprimento da legislação e do Código de Ética Médica, que determina: “os cargos ou função de chefias de serviços médicos, somente poderão se exercidos por médicos, devidamente habilitados na forma da Lei”.

E cumprimento da Resolução CFM nº 1342/91 de 8 de agosto de 1991, art 1º: “determinar que a prestação da assistência médica nas instituições públicas ou privadas é de responsabilidade do diretor técnico e do diretor clínico, os quais, no âmbito de suas respectivas atribuições, responderão perante o Conselho Regional de Medicina, pelos descumprimentos dos princípios éticos, ou por deixar de assegurar condições técnicas de atendimento, sem prejuízo da apuração penal ou civil”.

Informamos que as atribuições dos diretores técnico e clínico, também estão normatizadas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), assim como, o Regimento Interno do Corpo Clínico.

Pedimos seja observada a capacidade técnica, a idoneidade e à disponibilidade de tempo, com cumprimento integral da carga horária proposta, do profissional designado para a função;

5 – Criação da Comissão de Ética do Corpo Clínico da Secretaria Municipal de Saúde.

As Comissões de Ética foram regulamentadas pela Resolução do CREMESC nº 077 (01/02/2002), combinada com as competências conferidas pela Resolução do CFM nº 1657, a qual determina a toda instituição de assistência médica, cujo corpo clínico possua 15 ou mais médicos, a sua instalação, por eleição direta de seus membros (anexo 3).

Anexamos a esta correspondência a Resolução do CFM 1246/88 – Código de Ética de Medicina (anexo 4), que consideramos importante para seu conhecimento, pois a categoria médica tem rigores que devem ser obedecidos devido as responsabilidades inerentes à profissão.

Entendendo como uma contribuição a sua futura administração, e preocupados com o rumo da saúde pública em nossa cidade, tomamos a liberdade para sugerir que ao ser nomeada para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a pessoa indicada tenha formação na área de saúde, tenha conhecimento de saúde pública e comprometimento com o Sistema Único de Saúde.

Sugerimos também, por entendermos prioritário, devido aos desmandos e falta de conhecimento na área da saúde pública, dos gestores atuais, que se forme uma comissão multiprofissional para atualização de rotinas e protocolos na área de saúde, participação em comissão de licitação com trabalho voltado a avaliação de materiais, equipamentos e medicamentos, evitando dessa forma o gasto de dinheiro público com materiais/medicamentos

de baixa qualidade, treinamento imediato, com curso de reconhecimento na área, dos profissionais que atuam no atendimento de urgência/emergência do SUS, e incentivo a participação dos profissionais médicos em cursos de aperfeiçoamento e atualização.

Certas de sua atenção e consideração colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento.

Cordialmente

Dra. Maria da Conceição Lourenço Azedo
Presidente da AMCET

Dra. Iara Machado Marasciulo
Presidente SIMESC- Regional SBS

Rua Marechal Deodoro – 413 – sala 61

Fone (fax) – 3634 2306

e-mail – amcet@ig.com.br

simescsbs@ig.com.br

São Bento do Sul – SC 89290000